



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 21.290/2022
Termo de Cessão de Uso TRT nº 03/2022
Termo de Apostilamento nº 02/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, procede-se ao Apostilamento ao Termo de Cessão de Uso TRT nº 03/2022 que estabelece a cessão, a título oneroso e precário, de espaço físico com área de 4 m² (quatro metros quadrados) localizado no andar térreo do prédio sede deste Tribunal, para a instalação de terminais de autoatendimento bancário (caixas eletrônicos), firmado com a Banco do Brasil - BB (Cessionário), CNPJ nº 00.000.000/0001-91, em razão da atualização do valor da onerosidade pela cessão da área, calculada e apresentada pelo mais recente Laudo de Avaliação SPU 873/2022 (doc. 67), consoante o disposto na "Cláusula 6ª - Do Reajuste" do referido instrumento.

O valor mensal da retribuição pecuniária pela cessão de uso da área física, correspondente à soma da onerosidade da cessão de uso do espaço com o rateio das despesas com consumo de água e serviço de esgoto sanitário, fornecimento de energia elétrica, serviços de limpeza e vigilância armada, passa a ser de **R\$ 380,10 (trezentos e oitenta reais e dez centavos), retroativamente a 25 de outubro de 2022**, conforme resumo abaixo:

Localidade	Área cedida	Valor da onerosidade pela cessão da área (inicial)	Valor da onerosidade pela cessão da área (readequado)	Rateio das despesas	Valor da retribuição pecuniária
Prédio Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes).	4 m ²	R\$ 98,32	R\$ 86,00	R\$ 294,10	R\$ 380,10

O valor da onerosidade reajustada tem por base a nova avaliação feita pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), correspondendo a uma redução de aproximadamente 12,53% em relação ao valor inicialmente estipulado. Some-se ao valor da onerosidade o rateio de despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de limpeza e segurança patrimonial, que foram apurados com base na proporcionalidade da área cedida, conforme previsto na cláusula 5ª do contrato originário.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 21.290/2022
Termo de Cessão de Uso TRT nº 03/2022
Termo de Apostilamento nº 02/2023**

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2023.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo Substituto